



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 01, com área de 230,57M² e do Lote de Terras sob Nº 01-A, com a área de 114,15M², passando para Lote de Terras sob Nº 01/01-A, com a área de 344,72M², situado na Quadra Nº 06, Av. Pres. Campos Sales esquina com a Rua Lázaro Corrado, s/n, Jd. Nova Itália, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 01, com área de 230,57M² e do Lote de Terras sob Nº 01-A, com a área de 114,15M², passando para Lote de Terras sob Nº 01/01-A, com a área de 344,72M², situado na Quadra Nº 06, Av. Pres. Campos Sales esquina com a Rua Lázaro Corrado, s/n, Jd. Nova Itália, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. APARECIDO JOSÉ BRITO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 468.279.519-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal